

hua suspensão de Armas, e Hostilidades entre os vassallos de hum e outro Soberano. Ordenando-lhe, que ele expeça emediatemente todas as ordens que forem precisas, para pela parte que mo pertence se suspendão todas as ordens e hostilidades, que tivecemos determinado se praticacem com os vassallos, e dominios daquele Soberano.

Em cuja conformidade suspendece eu todas as ordens anteriores que tivece dirigido; o que participo a vm.<sup>cc</sup> para que assim o faço praticar na parte que lhe toca, de sorte que os vassallos de S. Mag.<sup>o</sup> Catholica não esperimente nenhum prejuizo, emquanto vm.<sup>cc</sup> não receber ordens em contraria. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>cc</sup>. São Paulo a 21 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Forão duas do mesmo teor; hua para o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro de Parnaguá; e outra para o Cap.<sup>m</sup> Mór Reg.<sup>m</sup> da V.<sup>a</sup> das Lages, Antonio Corr.<sup>a</sup> Pinto.

#### Para o Sargento Mór Comandante de Santos

Recebi a carta de vm.<sup>cc</sup> de 19 do corrente, e cheyo de razão me não posso dispensar de castigar ao Comandante da Fortaleza da Barra porque chegando o seo descuido a não se correger dos continuos prezos que tem deixado fugir daquela Fortaleza athé o tem feito dos que se achavão fexados no calabço, sem que me satisfaça a indigna parte que deo daquela só sua dezordem; pela qual ordeno a vm.<sup>cc</sup> o mande render, entregando o Governo da dita Fortaleza a outro ofecial, e a este Cap.<sup>m</sup> o deixará ficar na mesma prezo a minha ordem.

Na parte que vm.<sup>cc</sup> me mandou vem o nome dos dois dezertores que hum hé Joaquim Mendes, e outro Antonio da Cruz Coritibano; vm.<sup>cc</sup> expedirá as ordens percizas p.<sup>a</sup> serem prezos nos seos domecilios.

Fico certo em ficarem recolhidos a cadeya Joaquim Pereyra Cardozo, e Bento Jozé Pereyra, e q' vm.<sup>cc</sup> hade fazer expedir com toda a brevidade ao Sirurgião Simeão Paes por ser nociva a sua assistencia nessa V.<sup>a</sup>.

Estimarei que a parada expedida pelo Sargento Mór de Parati, alcance a que vai seguindo, por ser assim precizo, segundo a diferente face que tomarão estes movimentos.



Estes mesmos me fazem lembrar de evitar a despeza com que a Fazenda Real não pode de se estar pagando tanta Tropa Auxiliar, e ao mesmo tempo o discomodo que padece a que está destacada nessa V.<sup>a</sup> fazendoce preciso que ela se recolha a cuidar nas suas rossas de que receberão utilidade, e tambem o publico pelo que ordeno a vm.<sup>cc</sup> que guarneceudo as Fortalezas com os Auxiliares dessa Vila, e sold.<sup>ms</sup> pagos, que ahi se achão faça recolher as Companhias dos Terços de Serra acima as suas respectivas Vilas. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>cc</sup>. São Paulo a 21 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**Para o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro**

Com a suspensão de Armas que S. Mag.<sup>a</sup> F. foi Servida mandar, parace devermos evitar quanto nos for possível toda a despeza, com que na verdade não pode o cofre desta Capitania, pelo que ordeno a vm.<sup>cc</sup> que regulandose conforme o espirito da ordem que nesta ocasião lhe dirijo para sesarem todas as hostilidades contra os vassallos de S. Mag.<sup>a</sup> Catholica, despeça vm.<sup>cc</sup> os Auxiliares que se achão ganhando actualmente soldo. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>cc</sup>. São Paulo a 21 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**Para a Camara desta Cidade de S. Paulo**

Em consequencia da carta de vm.<sup>cc</sup> de 21 do corrente mes, sou a dizerlhe, que a duvida que o Juiz de fora, que serve de Ouvidor tem, é para que lhe pede por certidam da Camara de Pernagua; não estão vm.<sup>cc</sup> obrigados a desfazerlha e só sim a observar o meu despacho.

Quanto a que tem do tempo em que devem ser abolidas as emcopetentes custas que se elevavão nesta Cidade tambem devem seçar desde o dia do meu referido despacho. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a vm.<sup>cc</sup>. São Paulo a 21 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Mogy das Cruzes,  
Manoel Rodrigues da Cunha**

Nos Armazens desta Cidade se receberão cento e cinco alqr.<sup>ms</sup> de farinha que vm.<sup>cc</sup> remeteo ao Almoxarife da Real Fazenda Antonio Jozé Cea, ao qual ordeno

